

## **JUSTIFICATIVA**

A criação da Diretoria de Políticas para Ações Afirmativas-DIPAF, é considerada como modelo de inovação e desenvolvimento social dentro da Administração Pública, sendo economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justa a referida criação.

A consolidação desse novo modelo de Gestão Pública passa por afirmar prioridades municipais na área social, em especial na educação, mercado de trabalho, geração de renda, cultura, esporte e segurança pública, saúde, escolar quilombola, agricultura, INCRA, Combate a fome a miséria, ministério das cidades em programas minha casa minha vida, e por conduzir políticas que, para além da busca da igualdade plena e igualitária, produzam desenvolvimento econômico, e que conduzam a um novo padrão de crescimento, com distribuição de riqueza no Estado do Paraná.

A criação da Diretoria de Políticas para Ações Afirmativas-DIPAF de Campo Largo-PR, se fundamenta, com base na Constituição Federal e na Convenção de Durban e no Estatuto da Igualdade Racial – Lei Federal Nº. 12.288/2010 e a Lei Federal Nº. 4.886/2003, cujo objetivo é:

**- Promover a inclusão social e a redução das desigualdades e o que estabelece os dispositivos legais das leis, e da Convenção de Durban.**

**- O artigo 5º da Constituição Federal no seu parágrafo 3º assim estabelece: Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.**

A Declaração de Durban inicia postulando que a luta contra o racismo e a não discriminação, no sentido de promoção da igualdade, fazem parte do rol de propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e da Declaração dos Direitos Humanos. Neste sentido equivale dizer que tal referência faz menção a qualificar tal declaração como instrumento internacional de direitos humanos, para os fins estabelecidos pela Sociedade

Internacional, que é a promoção da paz mundial, fim das desigualdades, etc.

Assim, diz a Declaração: "Reafirmando nosso compromisso com os propósitos e princípios contidos na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos". 33 Prosseguem ainda: "Afirmado que o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata constituem a negação dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas".

Como a Declaração, como já dito, não tem força "cogente" no plano internacional, limitando-se a traçar compromissos de diretrizes gerais de atuação, o texto de Durban remete-se a plena adoção da Convenção Internacional sobre Todas as Formas de Discriminação Racial, pois esta sim, formulada na segunda metade dos anos sessenta, traz obrigações práticas aos Estados no sentido de atuação estatal no combate ao racismo.

Convencidos da importância fundamental da adesão universal à Convenção Internacional sobre todas as formas de Discriminação Racial, assim como de sua ratificação universal e da plena implementação de nossas obrigações emanadas da Convenção Internacional sobre todas as formas de Discriminação Racial como principal instrumento para a eliminação do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e de intolerâncias correlatas.

A Declaração caminha no entendimento de que o princípio da igualdade, note-se bem não é a igualdade formal, mas sim a igualdade de oportunidades, é parte integrante dos direitos humanos, salientando que a desigualdade se apresenta concretamente na sociedade em diversos campos. entre eles o econômico, cultural, etc. E mais ainda reconhece que a participação igualitária pode contribuir para um "mundo livre do racismo...".

Tendo ouvido os povos do mundo e reconhecendo sua aspiração por justiça e por igualdade de oportunidades para todos e cada um no gozo de seus direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento, a viver em paz e em liberdade e o direito à participação em condições de igualdade, sem discriminação econômica, social, cultural, civil e política;

Reconhecendo que a participação igualitária de todos os indivíduos e povos na formação de sociedades justas, equitativas, democráticas e inclusivas podem contribuir para um mundo livre do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e de intolerância correlata;

Segundo definição do próprio instrumento delimitando que os fatores principais de racismo são raça, cor, ascendência, etc. e tem-se até que outros podem agravar ou mesmo multiplicar a discriminação sofrida, como, por exemplo, a questão de gênero e a questão social.

Declaramos que, para o propósito da presente Declaração e Programa de Ação, as vítimas do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata são indivíduos ou grupos de indivíduos que são ou têm sido negativamente afetados, subjugados ou alvo desses flagelos;

Reconhecendo que racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata ocorrem com base em raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica e que as vítimas podem sofrer múltiplas ou agravadas formas de discriminação calcadas em outros aspectos correlatos como sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outro tipo, origem social, propriedade, nascimento e outros; (grifo nosso).

Insta os Estados a facilitar a participação de pessoas de descendência africana em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade, no avanço e no desenvolvimento econômico de seus países e a promover um maior conhecimento e um maior respeito pela sua herança e cultura;

Solicita que os Estados, apoiados pela cooperação internacional, considerem positivamente a concentração de investimentos adicionais nos serviços de saúde, educação, saúde pública, energia elétrica, água potável e controle ambiental, bem como outras iniciativas de ações afirmativas ou de ações positivas, principalmente nas comunidades de origem africana;

Solicita que os Estados reforcem as medidas e políticas públicas em favor das mulheres e jovens de origem africana, dado que o racismo os afeta de forma mais profunda, colocando-os em situação de maior marginalização e desvantagem;

Incentiva os Estados a identificar os fatores que impedem o igual acesso e a presença equitativa de afro descendentes em todos os níveis do setor público, incluindo os serviços públicos, em particular a administração da justiça; e a tomar medidas apropriadas à remoção dos obstáculos identificados e, também, a incentivar o setor privado a promover o igual acesso e a presença eqüitativa de afro descendentes em todos os níveis dentro de suas organizações;

***As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*** que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negros.

***Reconhecimento requer a adoção de ações afirmativas, conforme prevê o artigo 15 da Lei Federal Nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial na sociedade brasileira, nos diferentes.***

Questionem as relações étnico-raciais baseadas em preconceitos que desqualificam os negros e salientam estereótipos depreciativos, palavras e atitudes que, velada ou explicitamente violentas, expressam sentimentos de superioridade em relação aos negros, próprios de uma sociedade hierárquica e desigual.

## **DELIBERAÇÕES DA CONVENÇÃO PARA OS ESTADOS SIGNATÁRIOS**

Valorizar, divulgar e respeitar os processos históricos de resistência negros desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e demais etnias, e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas.

Exige a valorização e respeito às pessoas negras e demais grupo étnicos excluídos e discriminados pela sociedade, em virtude da sua descendência africana, sua cultura e história, pois isto significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação: apelidos depreciativos, brincadeiras, piadas de mau gosto sugerindo incapacidade, ridicularizando seus traços físicos, a textura de seus cabelos, fazendo pouco das religiões de raiz africana. Implica criar condições para que os estudantes negros não sejam rejeitados em virtude da cor da sua pele, menosprezados em virtude de seus antepassados terem sido explorados como escravos, não sejam desencorajados de prosseguir estudos, de estudar questões que dizem respeito à comunidade negra.

Reconhecer exige que os estabelecimentos de ensino, freqüentados em sua maioria por população negra, contem com instalações e equipamentos sólidos, atualizados, com professores competentes no domínio dos conteúdos de ensino, comprometidos com a educação de negros e brancos, no sentido de que venham a relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Políticas de reparações e de reconhecimento formarão programas de ações afirmativas, isto é, conjuntos de ações políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização criadas e mantidas por estrutura social excluente e discriminatória. Ações afirmativas atendem ao determinado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos, bem como a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com o objetivo de combate ao racismo e a discriminações, tais como: a Convenção da UNESCO de 1960, direcionada ao combate ao racismo em todas as formas de ensino,

bem como a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001.

As demandas dos afro-brasileiros, por parte do Estado ao tomarem decisões e iniciativas com vistas a reparações, reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à constituição de programas de ações afirmativas, medidas estas coerentes com projetos de educação, mercado de trabalho, moradia, segurança, cultura, esporte, para a formação de cidadãos que explicitamente se esbocem nas relações pedagógicas cotidianas.

**Medidas que, convém, sejam compartilhados pelo Estado nos setores da Administração Pública como prevê a Constituição Federal em seu Art.3º, IV, o “preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” e reconhecem que todos são portadores de singularidade irredutível e que a formação escolar tem de estar atenta para o desenvolvimento de suas personalidades (Art.208, IV).**

Por concentrar a renda não mão de poucos, o Brasil apresentam os maiores índices de desigualdade social, e, por isso a necessidade da integralização específica de ações afirmativas, para promoção da inclusão social e a redução das desigualdades, a partir da consolidação de ações dirigidas à conquista de direitos básicos de cidadania pela população mais vulnerável e excluída socialmente.

O Estado do Paraná segundo censo do IBGE possui 28%4 da população que declararam preta e parda, dos estados do sul do país é o primeiro com maior numero de pretos e pardos.

O Estado do Paraná é um estado que serve de espelho para todos os outros estados da federação, e, diante desta assertiva a criação da DIMPER – Diretoria Municipal Especial de Políticas Étnico-Racial, conforme prevê o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal Nº. 12.288/2010) e a Convenção de Durban Convenção Internacional, com efeitos de Emenda Constitucional, demonstrará que o Governo Paranaense, por meio do seu Governador a visão Gestor Público moderno preocupado não apenas com seus eleitores, mas com toda a sociedade num, respeitando o Estado Democrático de Direito.

Isso significa que essas ações constituem relevantes medidas para a implementação do direito à igualdade. Faz-se, assim, emergencial a adoção de ações afirmativas que promovam medidas compensatórias voltadas à concretização da igualdade racial.

## **RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA Diretoria de Políticas para Ações Afirmativas-DIPAF EM PARCERIA COM O ESTADO E O GOVERNO FEDERAL**

O governo federal possui recursos específicos nos 18 Ministérios, para o desenvolvimento da população afro descendente e indígena e cigana:

**Ministério do Trabalho** prevê no seu orçamento a linha de crédito, para reduzir a desigualdade racial o Programa de Qualificação Social e Profissional tem exatamente esse objetivo. Por meio da formação inicial e continuada dos trabalhadores, em particular dos segmentos mais vulneráveis (mulheres chefes de família, afro descendentes, e ações integradas de certificação e de orientação do trabalhador, o Programa articula ações voltadas à elevação de escolarização com inserção no mundo do trabalho e desenvolvimento sócio-econômico-ambiental. De modo geral, a promoção do trabalho decente, entendido como trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, eqüidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, é condição fundamental da inclusão social. Ainda sobre a geração de trabalho e renda, é preciso mencionar as ações de inclusão social no campo, com destaque para a reforma agrária e o fortalecimento da agricultura familiar. A reforma agrária constitui, por meio do assentamento de trabalhadores rurais, ferramenta essencial para a mudança do modelo de desenvolvimento do País, na medida em que contribui para a alteração da estrutura fundiária e para a democratização do acesso à terra. Condições de produzir e se desenvolver no campo, no lugar de se verem obrigadas a migrar para a cidade em busca de emprego e renda. De forma complementar à reforma agrária, o Governo Federal implementa o Pronaf, que vem ampliando significativamente os montantes de crédito disponibilizados aos agricultores familiares.

**ECONOMIA SOLIDÁRIA** - O programa leva capacitação em gestão empresarial às associações e cooperativas participantes. Também promove os produtos criados por estes artesãos e artistas em desfiles de moda e feiras. As cooperativas de economia solidária apoiadas pelo Sebrae puderam mostrar um pouco de seu trabalho na Feira do Empreendedor de Salvador. Quando alguém compra um dos produtos apoiados pelo projeto recebe um cartão que traz uma sinopse sobre a cooperativa que criou aquele artigo junto com os contatos como telefone, endereço e e-mail. "Os produtos que trabalhamos não são comerciais. Eles agregam um valor social e trazem junto uma história de vida cheia de luta. A Senaes entende que sua missão é difundir e fomentar a economia solidária em todo o Brasil, dando apoio político e material às iniciativas do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES). Esse fórum inclui as principais agências de fomento da economia solidária, a rede de gestores municipais e estaduais de economia solidária, a Associação Brasileira de Gestores de Entidades de Micro-Crédito (Abcred) e as principais associações e redes de empreendimentos solidários de todo o país. A Senaes só passou a ter dotação orçamentária a partir deste ano, pois começou a funcionar apenas em meados do ano passado. Decidimos empregar os recursos em diferentes projetos: várias prefeituras pediram recursos para construir Centros de Referência de Economia Solidária, para a comercialização de produtos de empreendimentos solidários e para a realização de encontros, seminários e cursos etc.; numerosos pedidos de apoio a feiras e à construção de centros de comercialização vieram de agência de fomento, fóruns estaduais e redes de empreendimentos; pedidos de apoio ao mapeamento da economia solidária em estados e em regiões de estados, a seminários e encontros e à criação de cooperativas também chegaram à Senaes.

**Ministério das Cidades** - As desigualdades sociais também se fazem refletir nos indicadores de saneamento e habitação. O deficit habitacional quantitativo do País é estimado em 7,9 milhões de novas moradias, concentrado nas áreas urbanas e na população com rendimento familiar inferior a cinco salários mínimos. Já o déficit qualitativo, de 15 milhões de moradias inadequadas, é agravado pelo crescimento dos assentamentos precários. Para enfrentar o déficit habitacional, o **Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários** realizará intervenções

necessárias à segurança, à salubridade e à habitabilidade das comunidades localizadas em áreas inadequadas à moradia, por meio da regularização fundiária, melhorias habitacionais, obras de infra-estrutura para redução de riscos. Adicionalmente, o **Programa Habitação de Interesse Social** beneficiará as famílias com renda familiar de até cinco salários mínimos para aquisição ou construção de unidade habitacional ou lote urbanizado; reforma ou melhoria de unidade habitacional e aquisição de material de construção. Quatro milhões de famílias serão beneficiadas com os programas de habitação. Com relação aos serviços de saneamento, verifica-se que o deficit de cobertura de abastecimento de água tratada (82,3%) e de esgotamento sanitário (48,2%) atinge de forma mais contundente a população de mais baixa renda. Para enfrentar esse problema o **Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto** implementará ações de ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que beneficiarão cerca de 7 milhões de famílias com abastecimento de água tratada e 7,3 milhões de famílias com esgotamento sanitário. Embora as iniciativas implementadas pelo Governo Federal tenham contribuído significativamente para a promoção da inclusão social e a redução das desigualdades nos últimos anos, não se pode perder de vista que muitos desafios ainda se colocam para o próximo período. A continuidade do modelo que conjuga crescimento econômico com inclusão social e redução das desigualdades passa pela consolidação e articulação das políticas sociais, que deverão atuar de forma cada vez mais integrada, promovendo, em conjunto com o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria das condições de vida da população, especialmente, as mais vulneráveis, no que se refere a questões como educação, saúde, trabalho, renda, alimentação e nutrição, habitação, cultura, respeito à diversidade e outros.

**Ministério da Educação - Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade.** O Ministério da Educação, comprometido com a pauta de políticas afirmativas do governo federal, vem instituindo e implementando um conjunto de medidas e ações com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro. O governo federal, por meio da Seppir, assume o compromisso histórico de romper com os entraves que impedem o desenvolvimento pleno da população negra brasileira. O principal instrumento, para isso, é o encaminhamento de diretrizes que nortearão a implementação de ações afirmativas no âmbito da administração pública federal. Para exemplificar esta intenção, cabe ressaltar a parceria da Seppir com o MEC por meio das suas secretarias e

órgãos que estão imbuídos do mesmo espírito, ou seja, construir as condições reais para as mudanças necessárias. no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada. É importante salientar que tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestar com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. É necessário sublinhar que tais políticas têm, também, como meta o direito dos negros, assim como de todos os cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. Estas condições materiais das escolas e de formação de professores são indispensáveis para uma educação de qualidade, para todos, assim como o é o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos.

**Ministério da Cultura – Fundação Palmares** - a partir da análise entre os projetos recebidos e a distribuição da população afrodescendente no território nacional, desenvolver mecanismos de divulgação da ação orçamentária em questão, visando uma participação igualitária dos municípios e estados do país na efetivação da política de cultura em pauta, avaliando a possibilidade de reforçar a divulgação nas regiões em que se observa menor índice de participação. Reconhecendo como exigência ética dos Estados, a valorização dos aportes dos afro descendentes na formação de nossas culturas, nossas histórias e nossas nações; Celebrando a força da diáspora africana como fonte inspiradora para estreitar laços de fraternidade e unidade cultural entre os povos da América; Afirmando a importância da participação ativa das populações afro descendentes nos processos de construção política e de desenvolvimento sócio-econômico de seus

países; Ressaltando a necessidade do estreitamento dos laços de solidariedade entre a América Latina, o Caribe e a África, para valorizar a matriz comum africana de nossas culturas e promover os direitos dos afro descendentes; Destacando o protagonismo das mulheres afro descendentes e seu papel decisivo no reencontro e no fortalecimento da Diáspora Africana; Tendo em conta que a mídia e as tecnologias de informação e comunicação são elementos essenciais no processo de valorização das identidades afro descendentes, indígenas e ciganas;

**Ministério da Saúde** - Com as suas realizações na Agenda da Saúde da População Negra, o Ministério da Saúde vem sedimentando as bases do definitivo comprometimento do SUS rumo ao mega objetivo da inclusão social e da redução das desigualdades sociais. Nessas realizações, tem sido constante e enriquecedora a participação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Ministério da Saúde, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), do Conass, do Conasems e das organizações da sociedade civil do Movimento Negro. Com o propósito de facilitar a visualização pelas três esferas de governo, de quais são as linhas de ação em curso e quais os caminhos que ainda devem ser trilhados, no aprofundamento das ações afirmativas para a eqüidade racial no campo da Saúde, as páginas que seguem constituem um resumo das realizações do Ministério da Saúde, a partir de 2004, com destaque para o envolvimento de suas secretarias. Várias das medidas relacionadas, concebidas para o enfrentamento de problemas da saúde da população em geral, constituem terreno propício a ser potencializado mediante um enfoque de eqüidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra, quanto as desigualdades que afetam esse segmento da população, em termos do acesso aos serviços e da qualidade dos mesmos. Essa ação eqüitativa está sendo definida pelo comprometimento, tanto de gestores e técnicos da saúde como pela participação ativa das organizações da sociedade civil.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A Diretoria de Políticas para Ações Afirmativas-DIPAF poderá obter recursos, para o desenvolvimento das suas ações, com base na Lei Federal Nº. 12.288/2010, que prevê no artigo 57: e a ADESÃO SINAPIR/2017.

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional.

Sem a intervenção do Estado, os postos à margem, entre eles os afrobrasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdades e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados.

**Diante de todo contexto histórico apresentado, corrobora com a veracidade da realidade, e criar e desenvolver a Diretoria de Políticas para Ações Afirmativas-DIPAF , será uma política pública afirmativa que vem ao encontro dos anseios da Diretoria de Políticas para Ações Afirmativas-DIPAF, para fortalecer e garantir os direitos fundamentais e a dignidade da população negra de Campo Largo.**

*“Não estou tentando dividir. Ao contrário, a luta contra o Racismo é uma forma de unir as pessoas. O racismo não é um problema dos negros, o racismo afeta toda a nossa Sociedade. A luta contra o racismo não é uma luta contra os brancos. É uma luta para a construção de uma Sociedade onde várias culturas possam viver em Harmonia.”*

*Prefeitura Municipal de Campo Largo, 29 de Março de 2017.*

*Marcelo Fabiani Puppi*

*Prefeito Municipal*

*Paulo Carlos Kneissl*  
Vereador

Vereador  
**João da Água**  
DEM